



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 5333/2019

Data: 19/12/2019 Horário: 17:33

Legislativo - PAR 415/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

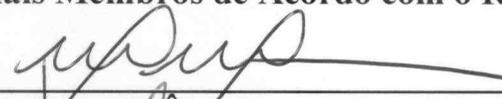
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 156/2019,  
recebido em 09/12/19, e registrado sob o nº 278/19, de autoria da Sra. Prefeita  
Municipal, nos seguintes termos:**

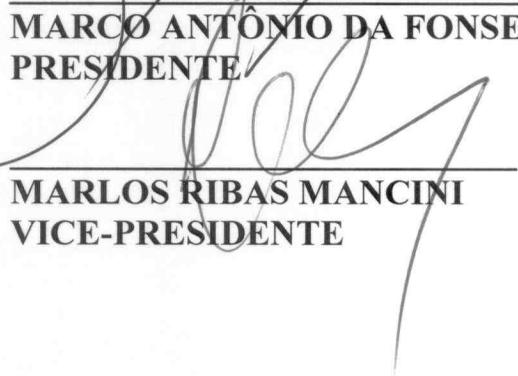
Analizando o Projeto de Lei, que **Autoriza o Poder Executivo a adquirir  
imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras  
providências, com a finalidade de se implantar a Escola Municipal Nadir  
Monari, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos  
termos do artigo 29, inciso VII e Artigo 94, da lei Orgânica Municipal,  
sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.**

**Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 18 de dezembro de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE**

